



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1577/2017

Publicado em: 24/05/2017
Jornal: Beltrão
Edição: 6208 11A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 228 – 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

0900 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTACAO RURAL
4.4.90.51 – 246 – 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 85.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.21.01.02.01 FPM R\$ 285.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 23 de maio de 2017.

Vitorino, 23 de maio de 2017.


Juárez Votri
Prefeito Municipal